



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2006**

A teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, c/c o art.1º, inciso XXX do ATO.GDGCA.GP.Nº 434/2004, ratifico, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa LTR EDITORA LTDA., objetivando a renovação de 14 assinaturas da revista LTR, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 13.972,00 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais), pelo período de doze meses.

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**